



**LEI Nº 4.379, de
06 de junho de 2012**

Autoriza o Poder Executivo a proceder
a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE EXECUTORA	02.10.01 – Fundo de Assistência ao Desporto Amador
	27.812.307.1028
	4490.51.00 – Obras e Instalações
	R\$ 2.020.000,00

Total de Suplementação R\$ 2.020.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Ministério da Cultura no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

Total do Convênio R\$ 2.020.000,00

Art. 3º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual em vigor, o recurso descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de 2012.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

u. J. Santos
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVI.